



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 389 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002

*Dispõe sobre a abertura de
CRÉDITO SUPLEMENTAR ao
orçamento do ano de 2002 e dá
outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente na forma de CRÉDITO SUPLEMENTAR, na quantia de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) de acordo com os incisos abaixo:

I – Anulação de Dotações:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

11.101.1545100671.067 – Construção de rodovias vicinais

4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 170.000,00

11.101.1554400691.091 – Construção da Barragem do Rio

Acaraú

449051.00 – Obras e Instalações – R\$ 170.000,00

II – Suplementação de Dotações:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

11.101.1545100671.065 – Construção da 2ª etapa da Av.

Pericentral

4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 240.000,00

11.101.1512200232.000 – Manutenção e Funcionamento

Administrativo

3390.30.00 – Material de consumo – R\$ 100.000,00




**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Art. 2º – Os efeitos financeiros desta Lei vigorarão a partir de 1º de novembro de 2002.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JR., em 10 de dezembro de 2002.**



**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**